



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº134/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

16 de setembro de 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de provimento de vaga e cadastro reserva, a fim de atuar como Estagiário Remunerado Não Obrigatório junto à Diretoria de Ensino do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física do Campus Muzambinho.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura **apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa**, estando sua contratação e pagamento condicionados à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida **não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS**.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos ou em estágio probatório) do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste edital.

1.6 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma **-Anexo I**.

1.7 A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do campus.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail secretaria.cecaes@muz.ifsuldeminas.edu.br com o assunto “Edital Estágio Bacharel”.

2. DA VAGA, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A vaga está especificada conforme o Quadro 1 que contempla o detalhamento da Unidade de Atuação, setor de atuação, requisitos mínimos para concorrência, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária, número de vagas e remuneração.

VAGA	UNIDADE DE ATUAÇÃO	SETOR DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR DA BOLSA
Vaga 1	CeCAES - Campus Muzambinho	Almoxarifado	Estar matriculado e frequente entre o 1º e o 6º período de curso superior em Educação Física do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho (ABI, Bac ou Lic). Não ter mais do que 2 (duas) dependências.	20 horas presenciais	01	R\$ 787,98
Vaga 2	CeCAES - Campus Muzambinho	Divulgação e administração dos projetos de extensão CeCAES	Estar matriculado e frequente entre o 1º e o 6º período de curso superior em Educação Física do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho (ABI, Bac ou Lic). Não ter mais do que 2 (duas) dependências.	20 horas presenciais	01	R\$ 787,98

2.2 O horário a ser cumprido atenderá às necessidades da área/setor solicitante da vaga para bolsa de estágio.

2.3 A carga horária do estágio poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme IN nº 213/2019, no interesse da Instituição.

2.4 O estagiário da VAGA 1 e da VAGA 2 receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado presencialmente, conforme IN nº 213/2019.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo se dará em 1 (uma) fase, cujo critério de avaliação será o IRA;

3.2 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções

penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.3 Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento ao requisito mínimo do presente Edital, constante no Quadro 1 do Item 2.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 17/09/2025 a 19/09/2025, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link [Formulário inscrição](#), em que deverá constar o upload de **um arquivo único, no formato PDF, em folhas numeradas, que conste a cópia do HISTÓRICO ESCOLAR.**

4.2.1 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição

4.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de PDF, sendo que **a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos**

5. DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico **secretaria.cecaes@muz.ifsuldeminas.edu.br** com o título: RECURSO EDITAL Nº 134/2025, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o recurso.

5.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e o cumprimento das seguintes exigências:

- a) termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e IFSULDEMINAS;
- b) abertura de conta salário para recebimento da bolsa;

c) apresentação de exame ou carteirinha com tipo sanguíneo.

6.2 O Termo de Compromisso de Estágio é válido por 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de dois anos, observado o artigo 21 da IN nº. 213/2019.

6.3 O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme art. 2º § 2º da IN nº. 213/2019.

6.4 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

6.4.1 O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

6.5 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Diretoria de Ensino e Coordenação Geral de Ensino ao longo de cada mês.

6.6 Os pagamentos a que fazem jus os estudantes selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias ou décimo terceiro.

6.7 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata, mas apenas **a expectativa de ser convocado a partir da existência de vaga** sendo que a concretização deste ato fica condicionada à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

6.8 O período de execução do estágio e recebimento de bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses, a critério do IFSULDEMINAS.

6.9 É vedada a participação de candidatos que tenham sido desligados de editais anteriores em função do não cumprimento de suas funções.

6.10 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA A VAGA

VAGA 1

a) Cumprir 20 horas semanais presenciais no almoxarifado do curso de Educação Física, zelando e se responsabilizando pelo processo de organização do espaço e dos materiais, conforme orientações da coordenação de curso;

b) informar à Coordenação do Curso de Educação Física problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

c) atender a solicitações da Coordenação do Curso de Educação Física não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desenvolvimento das suas atividades;

d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os funcionários do IFSULDEMINAS, estabelecendo ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional;

e) ter disponibilidade para participar de reuniões mensais e/ou extraordinárias, presencialmente ou via webconferência, caso solicitado;

f) outras atribuições correlatas ao estagiário.

VAGA 2

a) Cumprir 20 horas semanais presenciais no CeCAES realizando postagens nas redes sociais da educação física (https://www.instagram.com/educacao_fisica_muzambinho/); realizar a administração do formulário de inscrição dos projetos de extensão, contactar os alunos inscritos respeitando a ordem do formulário a partir de abertura de vagas dos projetos de extensão; auxiliar no controle de presença dos projetos de extensão, solicitar fotos para os PIBOS, bolsistas e professores para divulgar as

atividades; manter atualizado os horários dos projetos de extensão no mural do CeCAES e no formulário de inscrição;

b) informar à Coordenação do Curso de Educação Física problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

c) atender a solicitações da Coordenação do Curso de Educação Física não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desenvolvimento das suas atividades;

d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os funcionários do IFSULDEMINAS, estabelecendo ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional;

e) ter disponibilidade para participar de reuniões mensais e/ou extraordinárias, presencialmente ou via webconferência, caso solicitado;

f) outras atribuições correlatas ao estagiário.

7.1 Ao assumir a função na condição de bolsista do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho o candidato selecionado estará ciente de que:

a) deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo IFSULDEMINAS **cumprir a carga horária semanal estabelecida para a qual foi selecionado**, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação do curso de Bacharelado em Educação Física, sendo este condicionante para a permanência na função;

c) deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

d) deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação dos cursos de Educação Física;

e) deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente edital.

8.5 Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas estão disponíveis no Item 7 deste edital.

8.6 Em caso de não preenchimento das vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá realizar editais complementares a este, simplificados e emergenciais, para preenchimento de vagas remanescentes.

8.7 Decorrido os dois anos de estágio, o candidato só poderá concorrer a uma nova vaga de estágio remunerado se estiver matriculado em curso distinto do contemplado neste edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Muzambinho-MG , 16 de setembro de 2025

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

ANEXO I - CRONOGRAMA**EDITAL Nº 134/2025**

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	17 a 19/09/2025	Via formulário eletrônico
Divulgação do resultado preliminar - 1ª Fase	22/09/2025	Site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho; Mural CeCAES e whatsapp dos períodos
Recurso para resultado preliminar - 1ª Fase	23/09/2025	Via e-mail
Publicação do Resultado Final	a partir de 24/09/2025	Site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Mural CeCAES e whatsapp dos períodos

As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão. A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do edital, sempre mantendo-se os prazos de 24 horas para interposição de recursos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 16/09/2025 09:26:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 590802

Código de Autenticação: a853a79bff

